

Banco BNPP Paribas Brasil S.A.
 CNPJ/MF: 01.522.368/0001-82
 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909,
 Conj. 91, 101 e 111
 Vila Nova Conceição, São Paulo/SP
 C.E.P.: 04.543-011



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:			
Nome:		Sexo: [] Masc [] Fem	
Data de Nascimento:	CPF:	RG:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular 1:	Tel. Celular 2:	
Matrícula:	Órgão Público Pagador:		
Endereço:			Nº
Compl.:		Bairro:	
Cidade:		UF:	C.E.P.
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
Possui procuração pública: () Sim () Não		Nome do Procurador:	
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:	
B) Condições da Operação/Consignação (Discriminação dos valores):	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado/devido pelo cliente:			(B.2 + B.3 + B.4)
B.2. Valor solicitado/liberado ao cliente:			(B.2/B.1)
B.3. Valor outras liquidações:			(B.3/B.1)
B.4. Despesas vinculadas à concessão do crédito:			(B.4/B.1)
B.4.1. Tarifa de Cadastro:			(B.4.1/B.1)
B.4.2. IOF			(B.4.2/B.1)
B.4.3. Seguro			(B.4.3/B.1)
B.4.4. Outros			(B.4.4/B.1)
B.5. Primeiro Vencimento:		B.6. Último vencimento:	
B.7. DOC/TED [] ou OP []		B.8. Quantidade de parcelas:	
B.9. Valor da Parcela:		B.10. Taxa de juros: % a.m % a.a	
B.11. Custo Efetivo Total*: % a.m % a.a		B.12. Custo Efetivo Total - CET*: % a.m % a.a	
*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.			
C) Intermediador da Operação (Nome e CPF):			
C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:			
C2) Endereço e telefone do Correspondente:			
D) Pessoas Politicamente Expostas: eu (Cliente), algum dos meus familiares (pai, mãe, filho(a), cônjuge, companheiro(a), enteado(a), ou outra pessoa do meu relacionamento próximo, desempenha(ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou Municipal?			
[] SIM [] NÃO Qual cargo? _____			

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”)** define os principais direitos e obrigações entre **Você CLIENTE** e o **CREDOR BANCO BNP PARIBAS BRASIL (“BNPP”)**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Conj. 91, 101 e 111, Vila Nova Conceição, C.E.P. 04.543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 e regula a concessão de crédito consignado, em prazo preestabelecido e mediante o pagamento de parcelas fixas, atendido o limite de crédito concedido pelo **BNPP**, nos termos da regulamentação vigente:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** Após a aprovação do seu crédito pelo **BNPP**, as condições contratadas serão direcionadas ao Órgão Pagador ou à empresa responsável pelo pagamento da sua remuneração para averbação. **1.1.1.** A contratação de seu crédito somente será efetivada mediante a confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável e da conclusão da averbação. **1.1.2.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, **Você** deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BNPP**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.3.** Caso a averbação atrase ou ocorra de forma parcial e as condições originalmente contratadas precisem ser alteradas para se adaptar proporcionalmente ao valor da margem consignável disponível, **Você** receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2.** **O BNPP, em caráter irrenunciável, irrevogável e irreatável, poderá promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do seu empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** **Você** se compromete a efetuar o pagamento de todos os valores e despesas decorrentes desta operação, conforme aqui descritos nesta **CCB**. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, **Você** deverá contatar o **BNPP** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, **Você** concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta **CCB**, conforme a nova disponibilidade de margem consignável. **2.4.** O recebimento de parcela atual ou futura pelo **BNPP** não significará a quitação de eventuais valores anteriores que estejam em atraso.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** **Você** está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** Mediante a aprovação definitiva do crédito previsto neste Contrato, o **BNPP** realizará o depósito dos valores contratados, já deduzido o valor dos encargos incidentes, exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador ou junto à empresa responsável pelo pagamento, se for assim determinado por estes; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; e **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral **Você** deverá sempre entrar em contato com o **BNPP** para atualização. **3.2.** **Você** se compromete a manter sempre atualizados, perante os Canais de Atendimento, o seu endereço residencial, os seus dados pessoais e os seus canais de contato, como número de telefone, número de celular e e-mail, devendo sempre informar o **BNPP**, imediatamente, em caso de qualquer alteração. **3.3.** Caso algum valor lhe seja indevidamente disponibilizado ou creditado em decorrência desta **CCB**, inclusive eventuais valores pagos em duplicidade, **Você** deverá devolvê-lo ao **BNPP** imediatamente. **3.4.** Caso a realização do desconto por parte do Órgão Pagador ou da empresa responsável pelo pagamento da sua remuneração não ocorra, **Você** deverá contatar o **BNPP** e efetuar o pagamento tempestivo das parcelas, sob pena de arcar com os respectivos encargos, nos termos da Cláusula 4 – Inadimplemento do Contrato. **3.5.** **Você** declara que não empregará quaisquer créditos obtidos junto ao **BNPP** para quaisquer finalidades que possam causar danos sociais ou que atentem contra o meio ambiente, bem como declara que não realizará atos que possam configurar corrupção, lavagem de dinheiro, atividades terroristas ou atos atentatórios contra a administração pública nacional ou estrangeira. **3.6.** Mediante o atendimento dos devidos requisitos e uma vez formalizada esta **CCB**, receberei o crédito contratado, na forma devida, após sua aprovação pelo **BNPP**.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas desta **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados

mensalmente; e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). Os valores serão calculados da data do vencimento até o efetivo pagamento dos valores em atraso. **4.2.** A eventual tolerância, pelo **BNPP**, quanto ao eventual atraso ou descumprimento de suas obrigações aqui descritas será uma mera liberalidade, não implicando em renúncia, novação ou modificação desta **CCB**, que permanecerá válida integralmente. **4.3.** **Você** concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa **CCB** poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. **Você** está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BNPP** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no nosso site oficial ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO indicados no quadro ao final desta **CCB**.

6 – LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 6.1. **Você** poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

7 – CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 7.1. **Você** declara ter sido devidamente informado sobre a composição do CET desta operação de crédito antes da contratação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

8 – CRÉDITO CONSCIENTE: 8.1. **Você** declara estar contratando um produto financeiro de forma consciente, precavida e compatível com a sua renda, de modo que as obrigações ora assumidas não provocarão o seu excessivo endividamento presente ou futuro, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados. **8.2.** **Você** declara que recebeu esta **CCB**, tomou ciência de suas cláusulas e esclareceu todas as suas eventuais dúvidas, antes da contratação, concordando de forma plena e consciente com todos os seus termos e condições. **8.3.** **Você** declara a veracidade de todas as informações relacionadas a esta contratação e está ciente de que, caso seja verificada a falsidade de informações prestadas, **Você** poderá ser responsabilizado nos termos da lei.

9 – TROCA DE INFORMAÇÕES: 9.1. **Você** está ciente que o **BNPP** poderá: (a) consultar suas informações constantes junto aos órgãos de proteção ao crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) reportar suas informações cadastrais, financeiras, de crédito e de inadimplência aos órgãos de proteção ao crédito e ao SCR; (c) realizar o envio do seu histórico de pagamentos aos órgãos de proteção ao crédito devidamente autorizados pelo BACEN, caso o seu cadastro positivo se encontre aberto; (d) comunicar ao Banco Central do Brasil e/ou ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, sobre transações que possam estar previstas na Lei nº 9.613/98 e demais normas aplicáveis; **(e) coletar, utilizar, armazenar, tratar e proteger seus dados pessoais inseridos nas aplicações próprias da internet, nos termos previstos nesta CCB, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.** **9.2.** **Você** está ciente e concorda que o **BNPP** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por **Você** contratadas perante o **BNPP**. **9.3.** O **BNPP** trata os dados pessoais de pessoas físicas para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades, tais como: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil; (iii) atividades financeiras, de crédito, de investimento e cobrança; (iv) cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros; (viii) avaliação, manutenção e aprimoramento dos serviços e; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços. **9.4.** O **BNPP** poderá compartilhar seus dados pessoais estritamente necessários para as respectivas finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing direto e indireto e/ou ações de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos. **9.5. Importante:** Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas nesta **CCB** e na nossa Política de

Privacidade, bem como, entre as empresas do grupo **BNPP**, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável. Para maiores informações sobre o tema ou caso **Você** tenha alguma solicitação ou reclamação, pedimos que entre em contato com o DPO por meio do endereço eletrônico disposto no quadro ao final deste Contrato ou acesse a nossa Política de Privacidade em nosso site e aplicativo. **9.6.** Mesmo após o término deste Contrato, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo **BNPP** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - SCR Sistema de Informação de Crédito: **10.1.** **Você** está ciente que o **BNPP**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, fornecem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e consultam e trocam entre si, a qualquer tempo, suas informações atualizadas constantes no SCR. **Você** está ciente ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. **Você** poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. **10.2.** Por determinação do próprio BACEN, deverão constar no SCR as suas operações de crédito, acompanhadas dos seus eventuais débitos. A atualização das suas informações junto ao SCR ocorrerá mensalmente. **10.3.** Caso **Você** tenha interesse em manifestar sua discordância em relação a informações constantes no sistema SCR, solicitar a análise de um pedido de correção ou a exclusão de uma informação que acredite estar equivocada, bem como cadastrar uma medida judicial relacionada ao SCR, **Você** poderá contatar os CANAIS DE ATENDIMENTO e seguir as orientações do atendimento.

11 – CCB: **11.1.** Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. **Você** declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **11.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BNPP**. A via entregue a **Você** neste ato é a via “NÃO NEGOCIÁVEL”. **11.3.** O **BNPP** poderá, a qualquer tempo, ceder ou transferir, total ou parcialmente, para terceiros, os seus direitos e/ou obrigações decorrentes desta **CCB**, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador. **11.4.** O **BNPP** poderá, a qualquer tempo, utilizar esta **CCB** como lastro para a emissão de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário, nos termos da lei.

12. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: **12.1.** **Você** declara: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo e; (ii) que tem pleno conhecimento de que poderá ser responsabilizado, civil e criminalmente em caso de falsidade das declarações e informações por **Você** prestadas na presente **CCB**, nos termos da Lei nº 7.115/83 e do artigo 299 do Código Penal.

13 - PORTABILIDADE: **13.1.** A portabilidade da sua dívida para outra instituição financeira será garantida sempre que assegurada pela regulamentação vigente. **13.2.** Caso o **BNPP** tenha efetuado a quitação do seu contrato de consignação junto a sua instituição financeira original, mas não consiga averbá-lo ou efetuar a reserva da respectiva margem consignável, **Você** deverá devolver para o **BNPP** os valores pagos em razão da portabilidade frustrada, sob pena de sofrer as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais/Correspondente Bancário), **Você** reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com esta forma de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS: **15.1.** Esta **CCB** apenas produzirá efeitos se o seu crédito for aprovado pelo **BNPP**, que adotará sua própria política de concessão e análise de risco de crédito, conforme as diretrizes estabelecidas pelo BACEN. **15.2.** **Você** poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto **Você**

deverá proceder com a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **15.3.** **Você** declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por **Você** junto ao **BNPP**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário. **15.4.** Para consultar informações atualizadas sobre o seu crédito, **Você** poderá acessar a nossa página na internet ou baixar o aplicativo do **BNPP** diretamente no seu celular, consultando previamente o nosso Termo de Uso e Política de Privacidade. No final deste contrato **Você** também encontrará os canais de atendimento da Central da Relacionamento, do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e da Ouvidoria. **15.5.** Durante a vigência desta **CCB**, o **BNPP** poderá utilizar sistemas eletrônicos ou ligações para a prestação de serviços e atendimentos. Todos os serviços ou atendimentos prestados poderão ser registrados ou gravados e poderão ser utilizados como meio de prova e identificação pessoal. **15.6.** O **BNPP** nomeou como sua procuradora a **Cetelem Serviços Ltda.** (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), a qual possui os poderes necessários para praticar todos os atos estabelecidos nesta **CCB** perante o CLIENTE, podendo inclusive, cobrar, receber e dar quitação a eventuais valores devidos por **Você**. **15.7.** Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BNPP**. **15.8.** A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por **Você**. **15.9.** **Você** poderá, sempre que possível for e desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro prestamista durante a vigência desta **CCB** para sua liquidação total ou parcial, devendo o **BNPP** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro nos termos do respectivo Certificado de Seguro, Apólice e Condições Gerais do seguro escolhido. **15.10.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BNPP**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores legais. **15.11.** O Foro do domicílio do CLIENTE é o competente para decidir quaisquer conflitos e controvérsias entre as partes decorrentes desta **CCB**.

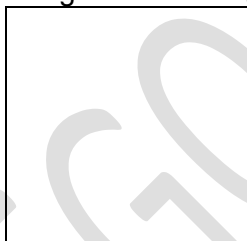
Polegar direito do Emitente



Emitente (ou Procurador em caso de analfabeto):

Local:

Data: / /



Testemunha (em caso de analfabeto):

Nome:

CPF:

Telefones e endereços para contato:

Central de relacionamento BNPP: Atendimento, consultas e solicitações.	4004 7990 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 704 1166 (Outras localidades)
Atendimento WhatsApp: Atendimento, consultas e solicitações.	0800 704 1166
SAC (Serviço de atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos.	0800 286 8877
Ouvidoria (casos não se sinta satisfeito com a solução apresentada pelos canais de atendimento anteriores).	0800 722 0401
Deficiente Auditivo.	www.cetelem.com.br
Produto Cetelem Online	www.cetelem.com.br
Aplicativo Cetelem.	Android: Google Play e IOS: Apple Store
DPO Produto Cetelem	dpo@cetelem.com.br
*Os dias e horários de atendimento respeitam a regulamentação vigente e estão disponibilizados no endereço www.cetelem.com.br	